



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

Ind. n° 3591/2025

O Vereador ARMANDINHO FONTOURA (PL), no uso das prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal competente, a presente:

INDICAÇÃO

Para que providencie a notificação ao proprietário para o **REPARO DA CALÇADA** localizada na Rua Victorino Cardoso, N°114, Bairro Jardim Camburi, CEP:29090-912, nesta cidade.

A presente indicação se faz necessária a fim de garantir a segurança e a acessibilidade de pedestres que utilizam o espaço, prevenindo riscos de acidentes e promovendo um ambiente mais adequado para circulação.

Dessa forma, busca-se atender aos aspectos de segurança, acessibilidade e à preservação do espaço público, assegurando o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis Attílio Vivácqua, 04 de agosto de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gabinete n° 701



Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 556310636003806320038063A005000, Documento assinado digitalmente
E-mail: vereadorarmndinhofontoura@cmv.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003800320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em **06/08/2025 08:44**

Checksum: **BC17CA92D2B5F774449D1E5EEA04AEB4110F8EB95D7044FF490FEAED58CB5751**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.